

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH MANHUAÇU Nº 87, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a integração da bacia hidrográfica do Rio Itapemirim (IP1) à Circunscrição Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (DO6).

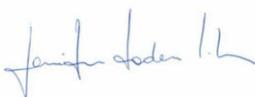
O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MANHUAÇU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 15 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a integração da bacia hidrográfica do Rio Itapemirim (IP1) à Circunscrição Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (DO6).

Art.2º Esta deliberação normativa deverá ser encaminhada ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH, para as providências cabíveis.

Art.3º Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua aprovação.



GENILSON TADEU DA SILVA

Presidente do CBH Manhuaçu